



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111
Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP
E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2026 - DE 10 DE ABRIL DE 2026

"Dá nova redação ao Parágrafo 3º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.234/2017, de 20 de janeiro de 2017 e dá outras providências".

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º)-O Parágrafo 3º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.234/2017, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º)-

Parágrafo 3º - Poderá ser concedida ao estagiário, como contraprestação, bolsa mensal no valor de R\$900,00 (novecentos reais), não caracterizando isso nenhum vínculo empregatício."

Artigo 2º)-As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de abril de 2026.

Artigo 4º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Olívio Rigotto", aos dez (10) dias do mês de abril de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111
Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP
E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação dessa Edilidade projeto de lei nº 009/2026, que tem por finalidade atualizar o valor da bolsa concedida aos estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal, mediante alteração do § 3º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.234/2017.

A presente proposta visa adequar o valor da bolsa-estágio à realidade econômica atual, considerando a defasagem decorrente da inflação acumulada nos últimos anos, bem como a necessidade de tornar o programa de estágio mais atrativo e compatível com os valores praticados na região.

O estágio constitui importante instrumento de formação profissional, permitindo ao estudante a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em ambiente acadêmico, além de contribuir significativamente para o desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais. Para o Município, trata-se de política pública relevante, que auxilia na formação de futuros profissionais e no aprimoramento dos serviços públicos.

Nesse contexto, a atualização do valor da bolsa para **R\$ 900,00 (novecentos reais)** mostra-se medida necessária e razoável, alinhando-se aos princípios da valorização do estudante, da eficiência administrativa e da dignidade da pessoa humana, sem, contudo, descaracterizar a natureza jurídica do estágio, que permanece sem vínculo empregatício, conforme expressamente previsto no projeto.

Ressalta-se que a medida possui impacto financeiro compatível com a capacidade orçamentária do Município, estando as despesas cobertas por dotações próprias do orçamento vigente, conforme disposto no art. 2º deste projeto.

Ademais, a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, visa assegurar tratamento isonômico aos estagiários já vinculados à Administração, evitando distorções temporais na aplicação da norma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

Diante do exposto e por acreditarmos ser este um projeto de grande interesse público, solicitamos REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação do presente projeto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e Nobres Edis componentes dessa Casa de Leis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal